

Entrevista

**Renato Opice Blum é
advogado especialista em
Direito Eletrônico, sócio
da Opice Blum.**

Como está a legislação de comércio eletrônico no Brasil?

Em primeiro lugar, comércio eletrônico não exige, na sua essência, legislação específica. Já existem meios disponíveis principalmente no Código de Defesa do Consumidor e nos Códigos Civil e Penal. Algumas características próprias do comércio eletrônico, entretanto, requerem adaptações da legislação à nova tecnologia.

Quais são esses casos?

O documento eletrônico com assinatura digital equivalente à assinatura de próprio punho, que Medida Provisória 2.220-1 já contempla. Outro aspecto importante é a regulamentação do spam. Hoje não existe multa prevista. Também as questões de privacidade e responsabilidades do internauta e dos sites precisam ser definidas. Existem dúvidas ainda como enquadrar os crimes de furto ou dano. Algumas vezes não se consegue enquadrá-los no Código Penal, mas na prática, o Código Civil garante a indenização. Isto porque a dúvida não condena o crime, só a verdade real.

Como o Brasil se compara a outros países, em termos de legislação eletrônica?

Com a MP 2.200-1, o Brasil passa a fazer parte dos países que possuem certificação digital. Entretanto, em relação a crime, ainda estamos muito atrasados. Os EUA e a Inglaterra possuem

legislação específica sobre atos abusivos na internet. No Brasil, temos o Projeto de Lei 84/99 de crimes praticados nos meios virtuais que está parado no Congresso Nacional. Hoje, são mais de 100 Projetos de Leis no Congresso Nacional, dos quais só se aproveita entre 10% a 15%. O restante repete o que já está na Lei.



camara-e.net

O que pode fazer para agilizar e regulamentar as questões legais do comércio eletrônico?

O que pode fazer para agilizar e regulamentar as questões legais do comércio eletrônico? Para efeitos jurídicos, a internet é apenas mais um meio, mas muitos juízes e advogados não sabem como lidar com ela. É preciso criar tribunais especiais em litígios eletrônicos e aprovar rapidamente os 10% a 15% dos projetos que representam avanços para a legislação. O substitutivo do Projeto de Lei 4.906 do deputado Júlio Semeghini, por exemplo, corre o risco de ir para a terceira versão, o que irá retardar ainda mais sua aprovação. Com a demora, o perigo é que o Projeto de Lei entre em conflito com a Medida Provisória 2.200-1 e prejudique os investimentos que estão sendo feitos para se adequar à MP, caso do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), que tem data marcada para começar em novembro.

Quem.Somos

A Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico - Camara-e.net é uma entidade multi-setorial sem fins lucrativos, cuja missão é discutir, posicionar, promover e defender os interesses coletivos de empresas e usuários envolvidos em atividades de comércio eletrônico.

A Camara-e.net conta com doze Comitês que funcionam como fóruns de discussão sobre assuntos relacionados a comércio eletrônico. Visite o site www.camara-e.net.

Notícias.daCâmara

A Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico destaca-se por sua atuação pró-ativa junto ao Executivo e Legislativo nos assuntos relacionados à regulamentação de internet e comércio eletrônico. Como resultado do trabalho realizado pelos Comitês temáticos, a Camara-e.net se declara contra o Projeto de Lei Postal e apresentou sugestões ao deputados da Comissão Especial de Tecnologia do Congresso para a legislação de certificação digital.

A Camara-e.net contribuiu também com sugestões para a reedição da Medida Provisória 2.200-1 e para o substitutivo do Projeto de Lei 4.906, que regulamenta o comércio eletrônico no Brasil.

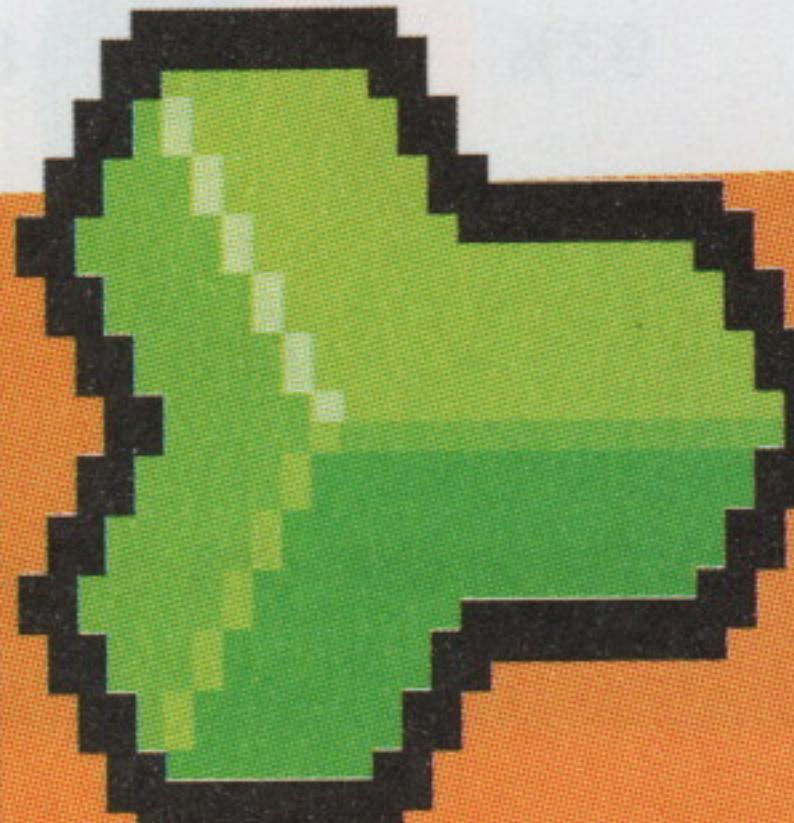
Seja. Socio



A Camara-e.net é formada por mais de **80** sócios-fundadores, entre as **principais** empresas de diversos setores. As inscrições para **sócios mantenedores** já estão abertas.

Cadastre-se
www.camara-e.net

uista



3D

SE VOCÊ ESPERA MAIS DA ANEPRNE,
ESQUEÇA OS VISITANTES E PENSE
NOS USUÁRIOS.